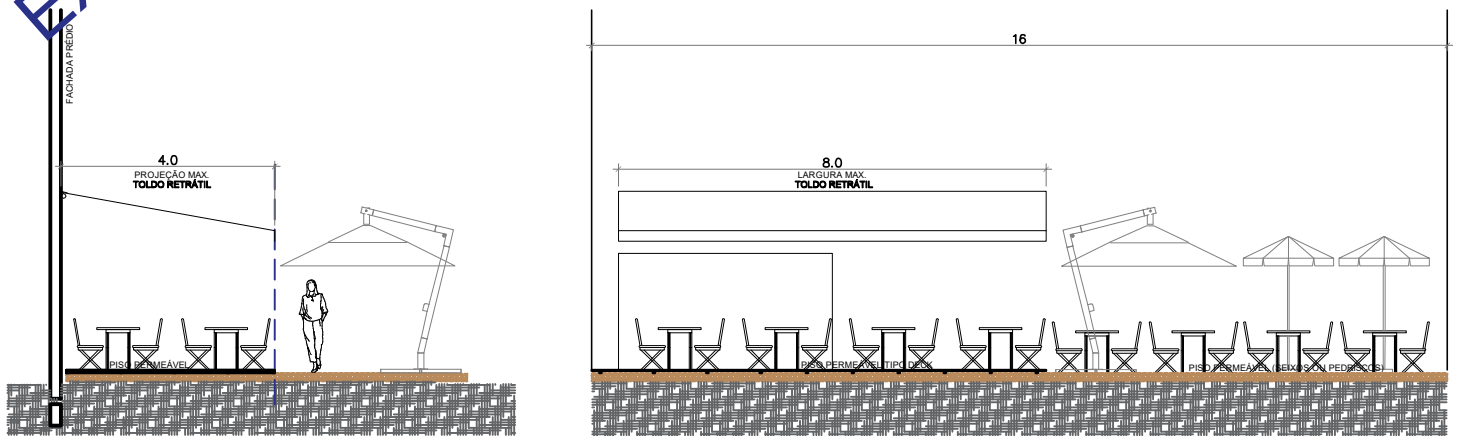


USO DO ESPAÇO PÚBLICO EM ÁREAS VERDES - INTEG. PAISAGISTICA PARA MESAS E CADEIRAS (LOCALIZADAS NO PERIMETRO EXTERNO DO CENTRO DE APOIO 2)

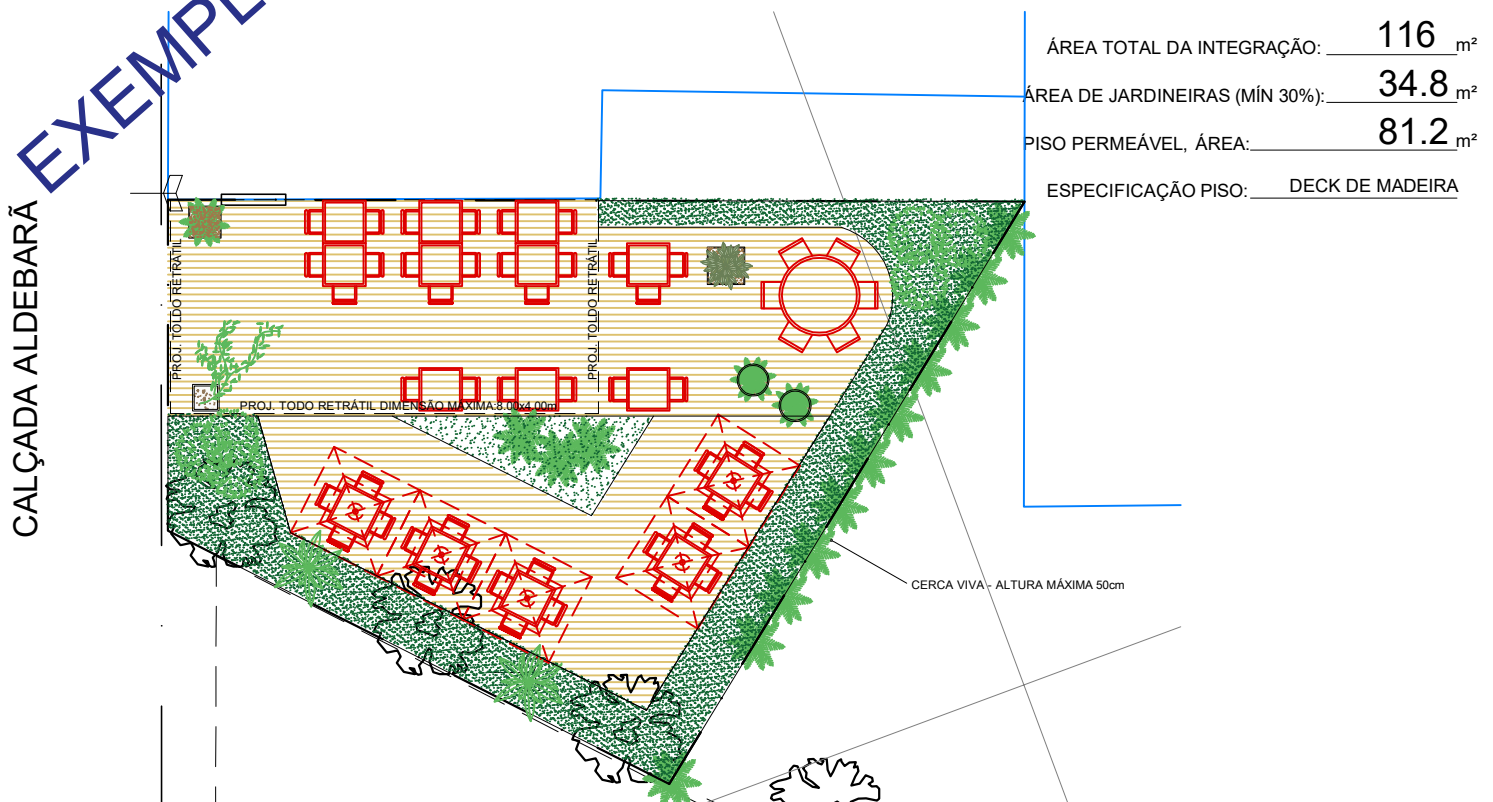


1 - ÁREAS DE OCUPAÇÃO - APRESENTAR CROQUI DO LOCAL E ANEXAR PROJETO EXECUTIVO DA INTEGRAÇÃO PAISAGISTICA

OBS 1 - O PISO INSTALADO EM ÁREA VERDE DEVE POSSUIR PROPRIEDADES PERMEÁVEIS E/OU DRENANTES. CASO POSSUA COMO MATÉRIA PRIMA O CONCRETO, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 16416

OBS 2 - DISPONIBILIZAR NO DESENHO, A TABELA DE ÁREAS DE PISO. (DA ÁREA TOTAL DISPONÍVEL PARA INTEGRAÇÃO PAISAGISTICA DEVE SER RESERVADO NO MÍNIMO 30% PARA CANTEIROS COM JARDINEIRAS E/OU GRAMADO).

OBS 3 - EXCEPCIONALMENTE, CASO A SACA DEFINA UMA "ÁREA COMUM" DENTRO DA "ÁREA VERDE", NO INTUÍTO DE EQUALIZAR O PERÍMETRO DOS IMÓVEIS INTERESSADOS, A "ÁREA MÍNIMA DE JARDINEIRAS" PODERÁ SER DEFINIDA CONFORME O PROJETO DE INTEGRAÇÃO PAISAGISTICA APRESENTADO.



2 - INSTRUÇÕES GERAIS:

- CONSULTE A SACA PARA SOLICITAR O USO DO ESPAÇO PÚBLICO, CEDIDO PRECARIAMENTE APÓS ASSINATURAS DO ANEXO 3B - "PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA"

- NÃO SERÁ ACEITA A INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA, DE ÁREA VERDE PÚBLICA, CUJA FINALIDADE SEJA DE EXPOSIÇÃO EXPLÍCITA DE PRODUTOS.

- APENAS OS ESTABELECIMENTOS CUJA ATIVIDADE SEJA ALIMENTAÇÃO COM CONSUMO LOCAL PODERÃO SOLICITAR O USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA MESAS, CADEIRAS E ACESSÓRIOS.

- NÃO SERÁ ADMITIDO NENHUM TIPO DE COBERTURA FIXA SOBRE ÁREA VERDE.

- O ACESSO AO TERRENO DEVERÁ SER MANTIDO TOTALMENTE DESOBRUIDO, SEM PORTAS, PORTÕES OU CERCAS.

- DEVERÁ EXISTIR ACESSO PERMANENTE DE, NO MÍNIMO, 1.20m DE LARGURA ENTRE DIVISAS DE ÁREAS VERDES

- O MODELO DE MESAS, CADEIRAS, ACESSÓRIOS OU QUALQUER OUTRO OBJETO DEVERÃO SER VALIDADOS PELA SACA ANTES DA SUA AQUISIÇÃO POR PARTE DO ESTABELECIMENTO (MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO ESTÃO VETADAS).

- MESAS, CADEIRAS, ACESSÓRIOS OU QUALQUER OUTRO OBJETO APOIADO NO PISO, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, INVADIR A FAIXA LIVRE.

- A LARGURA MÁXIMA ADMISSÍVEL DO TOLDO (OU COBERTURA RETRÁTIL) SERÁ DE 8.00m E A PROJEÇÃO MÁXIMA DA COBERTURA RETRÁTIL SERÁ DE 4.00m, CONFORME ILUSTRADO ACIMA (NÃO SERÁ ADMITIDO APOIAR TOLDO OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA DIRETENTE NO PISO DA ÁREA PÚBLICA)

- A SACA NÃO SE RESPONSABILIZA POR NENHUM OBJETO DEIXADO EM ÁREA VERDE

*OS ESTABELECIMENTOS QUE DESRESPEITAREM ESSES PARÂMETROS SERÃO NOTIFICADOS PELA SACA E/OU PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA E ESTARÃO SUJEITOS A MULTAS CONFORME "TABELA DE MULTAS POR INFRAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO."